

CONSELHO CURADOR

PORTARIA n. 02/2012/CURADOR

Manifesta posição favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA com condicionantes e tece outras considerações.

O Presidente do Conselho Curador, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado em 12 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Com relação às Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA, o Conselho Curador verificou que as mesmas indicam para um cenário preocupante, tendo em vista que o patrimônio social do Hospital é negativo por vários anos e de forma crescente anualmente. Vale frisar que a situação econômico-financeira da Entidade ainda que tenha melhorado em 2011, não é satisfatória. Isto prova que a Entidade não é auto sustentável. Ademais, essa situação tem refletido negativamente na gestão da UNESC. As demonstrações contábeis e financeiras do Hospital ainda carecem de algumas regularizações importantes, tais como:

a) contabilização das contingências jurídicas não efetivadas e que tenham probabilidade de perda de causa;

b) atualização das dívidas e contingências contabilizadas;

Parágrafo único - Deverá a FUCRI, ao encerramento da gestão da administração do HRA, analisar a situação com profundidade e competência técnica buscando minimizar os reflexos tanto no Orçamento quanto no Balanço da Instituição.

Art. 2º - Manifestar-se favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da FUCRI/HRA, observada a ressalva aposta no parecer dos Auditores Independentes, bem como as recomendações acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de abril de 2012.


EDSON C. CHELLA
PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)